



**Prefeitura Municipal de Cabaceiras**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº 0408/2023**

**Em, 27 de Outubro de 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

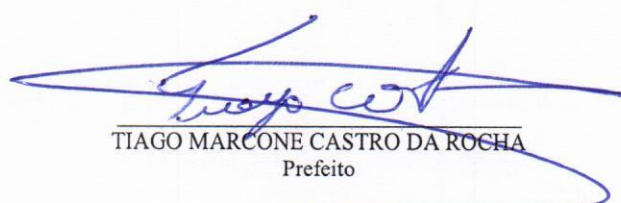
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1089, de 18 de novembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 141.083,00 (Cento e Quarenta e Um Mil e Oitenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS</b>						
01	031	1001	1001	Aquisição de Equipamentos e Veículos		
0000001	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	95.000,00	
					<b>Total da Ação</b>	<b>95.000,00</b>
01	031	1001	2001	Desenvolvimento das Atividades Legislativas		
0000004	3190.13	99	15001000	Obrigações Patronais	5.000,00	
0000006	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	10.000,00	
0000008	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria	6.400,00	
0000010	3390.39	99	15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	24.683,00	
					<b>Total da Ação</b>	<b>46.083,00</b>
					<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>141.083,00</b>
					<b>Total de Suplementações</b>	<b>141.083,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 141.083,00 (Cento e Quarenta e Um Mil e Oitenta e Três Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

  
TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA  
Prefeito